



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA

VOLUME I – ENQUADRAMENTO REGIONAL

agosto 2023

Câmara Municipal de Tábua

Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO REGIONAL.....	4
1.1. LOCALIZAÇÃO.....	4
1.2. SISTEMAS DE ACESSIBILIDADE E CONECTIVIDADE	7
1.2.1. Sistema Viário	7
1.2.2. Sistema Ferroviário	8
1.3. SISTEMA DA BASE ECONÓMICA	9
1.4. EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES.....	10
2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL.....	14
2.1. PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT) .	14
2.2. PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL	19
2.3. PLANO SETORIAL REDE NATURA 2000.....	20
2.4. PLANO NACIONAL DA ÁGUA	22
2.5. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	26
2.6. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS	30

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento Territorial na Região Centro	4
Figura 2. Enquadramento Territorial no Região de Coimbra	5
Figura 3. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra	10
Figura 4. Hospital de São Teotónio	11
Figura 5. Universidade de Coimbra.....	12
Figura 6. Instituto Politécnico de Viseu – Escola Superior de Tecnologia e Gestão	13
Figura 7 – Vulnerabilidades Condicionadoras do Modelo Territorial.	16
Figura 8. Sistemas Natural do Modelo Territorial.....	17
Figura 9. Sistemas Urbanos do Modelo Territorial.....	18
Figura 10. Plano Rodoviário Nacional.....	19
Figura 11. Enquadramento viário regional do concelho de Tábua.	20
Figura 12 – Zona Especial de Conservação de Carregal do Sal.....	22
Figura 13 – Instrumentos do Planeamento das Águas.....	23
Figura 14. Áreas ardidas no Concelho de Tábua.	33
Figura 15. Riscos de origem natural e humana, analisados no âmbito do PMEPCCT	35

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Objetivos e metas definidos para o Concelho de Tábua.	31
--	----

1. ENQUADRAMENTO REGIONAL

1.1. LOCALIZAÇÃO

O concelho de Tábua abrange uma área de 200 Km², correspondente a um território administrativamente dividido em onze freguesias¹: União de Freguesias de Ázere e Covelo; Candosa; União de Freguesias de Carapinha e Vila Nova de Oliveirinha; União de Freguesias de Espariz e Sinde; Midões; Mouronho; União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros; Póvoa de Midões; S. João da Boa Vista e Tábua como sede do concelho.

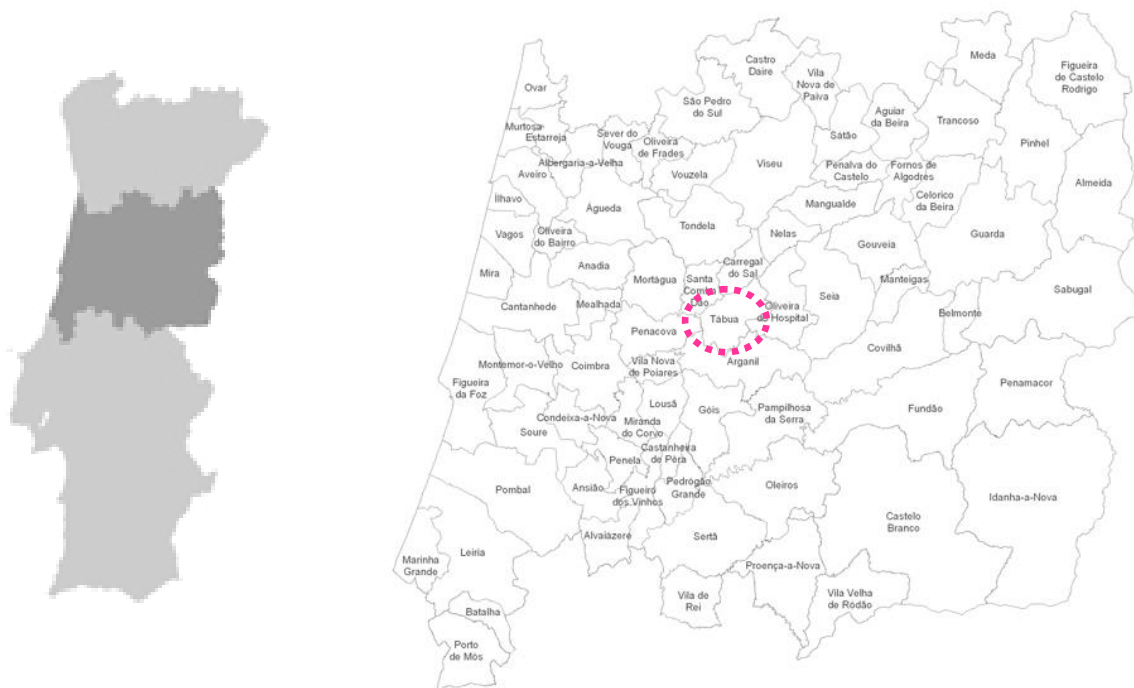


Figura 1. Enquadramento Territorial na Região Centro

Fonte: CCDR-C, 2016

O território objeto de intervenção localiza-se na NUT II – Região Centro e faz parte integrante da Unidade Territorial do Pinhal Interior Norte – NUT III, pelo que pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, o Concelho de Tábua passou a integrar a Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra.

¹ - Segundo a Lei nº11-A/2013 de 28 de janeiro, que organiza administrativamente as freguesias, através da criação de freguesias por agregação ou por alteração dos limites territoriais.



Figura 2. Enquadramento Territorial no Região de Coimbra

Fonte: www.mapadeportugal.net, 2016

O concelho de Tábua é limitado a norte, pelo concelho de Carregal do Sal (Região de Viseu), a sul pelo concelho de Arganil, a este pelo concelho de Oliveira do Hospital, a oeste pelo concelho de Penacova e a Noroeste pelo concelho de Santa Comba Dão (Região de Viseu).

Neste espaço administrativo, segundo o Recenseamento Geral da População 2021, uma população de 11 160 habitantes a que corresponde uma densidade populacional de 55,80 hab. /Km².

De acordo com o PROT-C, o concelho de Tábua integra a unidade biofísica da Beira Alta, conhecido como o Planalto Beirão. O território de Tábua situa-se na zona sul da unidade biofísica referida, caracterizada por elevações pouco expressivas. Apresenta um relevo planáltico, recortado por outeiros e vales, mas genericamente suave.

Do ponto de vista hidrográfico, o concelho de Tábua encontra-se enquadrado pelo Rio Mondego a norte e pelo Rio Alva a sul é ainda atravessado pelo Rio Cavalos de sudeste-noroeste.

Em termos geológicos o território localiza-se numa zona de transição entre o xisto grauváquico, característico da Serra da Lousã e Açor, e o granito, componente predominante do território do planalto beirão.

O concelho de Tábua incorpora a aglomeração composta pelos concelhos de Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Mortágua e Arganil, “ com boa acessibilidade ao IP3, IC12 na zona da barragem da Aguieira; e a Oeste, Sever do Vouga, Vouzela Oliveira de Frades e S. Pedro do Sul”. (PROT-C, 2008)

Devido à proximidade, estabelece relações funcionais muito estreitas e fortes com Coimbra. Assim como, a relativa proximidade a Viseu, faz com que integre o Sistema Urbano de Viseu.

A aglomeração referida forma um subconjunto próprio designado como, envolvente da Albufeira da Aguieira (Rio Mondego) e Fronhas (Rio Alva), que atesta a importância que o elemento água têm neste concelho

1.2. SISTEMAS DE ACESSIBILIDADE E CONECTIVIDADE

As vias de comunicação são determinantes para o desenvolvimento económico e para a atração e fixação da população. Neste contexto, a acessibilidade e a mobilidade, entendidas como a garantia de acesso a bens e serviços são determinantes na competitividade e qualidade de vida concelhias.

1.2.1. Sistema Viário

Facilitando e viabilizando as relações exteriores, as vias destacam-se pelo seu caráter e papel estruturante na distribuição dos aglomerados, na ocupação do solo, e no desenvolvimento local e regional. Atualmente este território é servido por diversos eixos, que lhe permitem promover a sua articulação com outras áreas urbanas do país.

Os principais eixos viários de âmbito regional e que servem de uma forma direta e indireta o concelho de Tábua são os seguintes:

- **IP3**

Constituindo uma das principais vias de comunicação de Portugal, este Itinerário liga o litoral (Figueira da Foz) ao interior norte (Vila Verde da Raia- fronteira), servindo os Regiões de Coimbra, Viseu e Vila Real.

- **IC6**

O IC6, faz a ligação entre o IP3 e a EN17 (Estrada da Beira), junto a Candosa (Tábua), o projeto de ligação ao IC7 e A23 encontra-se atualmente suspenso.

- **IC12**

O IC 12 é uma via que estabelece a ligação entre Santa Comba Dão e Canas de Senhorim, permitindo a acessibilidade a Coimbra.

- Âmbito Local

A Rede local assume uma importância relevante na ligação entre os concelhos vizinhos, os aglomerados e lugares do concelho, sendo que essa ligação é feita pelas seguintes vias:

- **EN337**

A N337 é o eixo de ligação local da vila de Tábua ao concelho de Arganil.

- **EN234-6**

Esta via assume um papel de grande importância na medida que faz a ligação da vila aos IC12.

- **EN17**

Esta via nacional também conhecida como Estrada da Beira encontra-se desclassificada no concelho de Tábua sendo de gestão municipal. Estabelece a ligação entre Tábua e os concelhos a Sul.

- **ER 337**

Esta via longitudinal desempenha um importante papel de interligação com os concelhos a norte de Tábua.

De salientar ainda que o concelho é servido por um conjunto de estradas e caminhos municipais que constituem uma rede importante de ligação entre as freguesias do concelho.

1.2.2. Sistema Ferroviário

Constituindo a rede de comunicação terrestre, conjuntamente com o sistema rodoviário, não pode deixar-se de relevar a importância do Sistema Ferroviário na acessibilidade aos principais centros urbanos regionais, nacionais e internacionais, **mesmo apesar de não existir qualquer estação no concelho de Tábua** o transporte ferroviário constitui um meio de deslocação com alguma expressão no Concelho, uma vez que a 'Linha da Beira Alta' passa pelos concelhos vizinhos de Santa Comba Dão e Carregal do Sal, colocando o Porto, Lisboa e mesmo destinos internacionais a algumas horas de distância.

1.3. SISTEMA DA BASE ECONÓMICA

Verifica-se no Concelho uma tendência para a terciarização das atividades económicas, contudo o setor secundário ainda é aquele que mais emprego gera no concelho nomeadamente as atividades da indústria transformadora. Ao nível do número de empresas existe uma preponderância das atividades do setor do comércio e da construção.

No Concelho de Tábua, atualmente, evidenciam-se as indústrias baseadas nos recursos naturais ou na mão-de-obra intensiva, designadamente indústrias baseadas na transformação de minerais não-metálicos, indústrias agroalimentares, indústrias têxteis, indústrias do mobiliário e indústrias metalomecânicas.

“A agricultura e a floresta já não unificam a população rural com o território, nem elas próprias coincidem agora com este último. Tradicionalmente, a agricultura equivalia a explorações agrícolas e à produção agrícola e os seus sistemas de produção e o modo de vida da população rural estendiam a sua presença sobre a floresta e todo o restante território (matos para estrume, pastoreio de gados, resinagem, lenhas para o forno de pão, madeiras para construir casas)”. (PROT-C, 2008)

Aos poucos a vida económica dos espaços rurais já não é hegemonizada pela agricultura, a população tem vindo a abandonar esta atividade assim como a da floresta, muito por causa do baixo rendimento que daí retiravam. Contudo ainda é possível identificar um conjunto de fileiras estratégicas no concelho de Tábua. É importante referir, pela cultura e tradição o Queijo da Serra e o Vinho do Dão, ambos os produtos com Denominações de Origem Protegida (DOP). Para além destes o concelho de Tábua produz produtos frutícolas de referência, nomeadamente a Maça Bravo de Esmolfe (DOP) e a Maça da Beira Alta de ‘Indicação Geográfica Protegida’ (IGP). Na pecuária destaca-se os ovinos (ex: Borrego Serra da Estrela), não só para a produção de carne, mas principalmente no âmbito da pastorícia para a produção de leite utilizado na confeção do Queijo da Serra. Referencia ainda para o olival que tem grande representatividade no concelho, particularmente na produção de Azeitona para Azeite.

A presença de uma variedade de recursos biofísicos, valores culturais, ambientais e paisagísticos, constituem uma riqueza inegável deste território no domínio do turismo. De fato, o concelho de Tábua apresenta grande potencialidade na área do desenvolvimento de produtos turísticos direcionados para os Circuitos Turísticos – culturais e paisagísticos; Turismo de Natureza e Gastronomia e Vinhos.

1.4. EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES

Por último, uma breve referência a alguns dos mais importantes equipamentos estruturantes de âmbito supramunicipal e regional com impacto neste território.

➤ **Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra**

O Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (C.H.U.C.), em Coimbra, Portugal, pertencem à Faculdade de Medicina dessa instituição. Formam um complexo que é conhecido como um centro de pesquisa com uma grande variedade de serviços clínicos e especialidades médicas. O C.H.U.C têm, além disso, como missão a prestação de cuidados de saúde de elevada qualidade e diferenciação, num contexto de formação, ensino, investigação, conhecimento científico e inovação, constituindo-se como uma referência nacional e internacional em áreas consideradas como polos de excelência. É uma organização aberta formada por uma rede de unidades hospitalares, serviços e tecnologias estruturadas e integradas para proporcionar um atendimento humanizado, completo, próximo, confiável e transparente à sociedade. Distinguem-se pela qualidade de cuidados, capacidade de investigação, inovação e docência e pelo impacto positivo na comunidade, garantindo a eficiência e a sustentabilidade global a médio e longo prazo.



Figura 3. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra

Fonte: www.panoramio.pt, 2016

➤ **Hospital de São Teotónio, EPE, (Viseu)**

Hospital Distrital que está implantado num terreno com cerca de 15 hectares. Trata-se de uma moderna estrutura hospitalar que serve o Região de Viseu, encontra-se integrado no Centro Hospitalar Tondela-Viseu.



Figura 4. Hospital de São Teotónio

Fonte: www.hstviseu.min-saude.pt, 2016

➤ **Universidade de Coimbra**

É uma das universidades ainda em operação mais antigas do mundo e a mais antiga de Portugal, com mais de 700 anos de história. Atualmente conta com três pólos e mais de 20 000 alunos, sendo uma das maiores universidades do país. Organizada em oito faculdades diferentes, de acordo com uma variedade de campos de conhecimento, a universidade oferece todos os graus académicos em arquitetura, educação, engenharia, humanidades, direito, matemática, medicina, ciências naturais, psicologia, ciências sociais e desporto. Atualmente a Universidade espalha-se por três grandes pólos. A alta universitária, Polo I, onde se situam a reitoria e os serviços administrativos, partilhando o edifício histórico da Universidade com a Faculdade de Direito. Ainda na Alta Universitária, situam-se as Faculdades de Letras e de Psicologia, bem como os Departamentos de Arquitetura, Bioquímica, Ciências da Vida, Química, Física, Geografia, Geologia e Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC). Completam o conjunto o edifício da Biblioteca Geral e Arquivo. O Polo II, ou Polo de Engenharia, onde se situam os seguintes departamentos de engenharia da FCTUC: Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Departamento de Engenharia Informática, Departamento de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Química, Departamento de Engenharia Mecânica. O Polo III, ou Polo das Ciências da Saúde, onde se situam a Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e são lecionados os cursos pré e pós graduados da área da saúde, incluindo o Mestrado Integrado em Medicina e o Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, entre muitos outros. Situam-se aqui ainda alguns laboratórios de investigação associados às faculdades, como o CNC (Centro de Neurociências e Biologia Celular), CEF (Centro de Estudos Farmacêuticos), AIBILI (Association for Innovation and Biomedical Research on Light and Image), entre outros. A Faculdade de Economia, situada num palacete da Avenida Dias da Silva, está afastada dos outros 3 polos, e foi criada em 1972.



Figura 5. Universidade de Coimbra

Fonte: www.patrimoniocultural.pt, 2016

➤ **Instituto Politécnico de Viseu**

O Instituto Politécnico de Viseu (IPV), criado pelo Decreto-Lei n.º 513-T/79, de 26 de Dezembro, é a instituição de ensino superior público cuja área de influência é a vasta região de Viseu. Tem como missão a qualificação de alto nível, a produção do conhecimento, a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes bem como o desenvolvimento e participação em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão, transferência e valorização económica do conhecimento científico. O IPV é uma pessoa coletiva de direito público ao serviço da sociedade e goza de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar. Hoje é uma referência incontornável da cidade de Viseu e de toda a sua região, assumindo-se desde o seu nascimento até aos nossos dias como motor impulsionador do desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e económico, designadamente através das suas atividades de ensino e investigação, de difusão cultural, científica e tecnológica, de parcerias, protocolos interinstitucionais e colaborações com empresas e outras instituições. O Instituto Politécnico de Viseu é composto por cinco escolas superiores – Escola Superior de Educação, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Escola Superior Agrária, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e Escola Superior de Saúde. Uma comunidade constituída por 6 319 alunos, 405 professores e 229 funcionários.



Figura 6. Instituto Politécnico de Viseu – Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Fonte: www.panoramio.pt, 2016

➤ **Escola Profissional EPTOLIVA**

A Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, foi criada em 199, após uma reflexão atenta das necessidades da região em que se insere e de acordo com os resultados de estudos de carácter socioeconómico. O polo de Tábua começou por funcionar no edifício dos Paços do Município em regime provisório, vindo a ser encerrado, por não reunir as condições consideradas adequadas. Atualmente funciona num espaço autónomo adaptado para o efeito pela Câmara Municipal de Tábua. Atualmente, a Escola tem dois polos em funcionamento e oferece cursos em diversas áreas, nomeadamente: Gestão e Programação, Recursos Florestais e Ambientais, Instalação Elétrica; Turismo, Manutenção Industrial, Eletrónica, Design, Auxiliar de Saúde e Artes do Espetáculo. Esta oferta formativa constitui uma alternativa ao prosseguimento dos cursos da via de ensino, contribuindo para o aumento dos níveis de escolaridade locais.

2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

2.1. PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) aplica-se a todo o território nacional, abrangendo o território historicamente definido no continente europeu e os arquipélagos dos Açores e da Madeira, bem como as águas territoriais definidas por lei, sem prejuízo das competências das Regiões Autónomas.

O PNPOT foi aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro e é constituído por um Relatório e por um Programa de Ação.

O PNPOT desenvolve, em termos genéricos, seis objetivos estratégicos:

- Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos.
- Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global.
- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.
- Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública.
- Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

O Modelo Territorial do PNPOT estrutura-se, por sua vez, em quatro vetores de identificação e organização espacial dos recursos territoriais:

- Riscos;
- Recursos Naturais e Ordenamento Agrícola e Florestal;
- Sistema Urbano;
- Acessibilidade e Conectividade Internacional.

Relativamente aos Riscos no território do concelho de Tábua, decorrentes das suas características, podem referir-se como mais relevantes os seguintes riscos: incêndio; inundações; cheias em troços do Rio dos Cavalos, ribeira de São Simão e ribeira de Tábua; os decorrentes da existência da barragem da Aguieira e Secas.

No que se refere ao parâmetro Recursos Naturais e Ordenamento Agrícola e Florestal, pode-se identificar o Sítio do Carregal do Sal. No concelho apenas as propriedades sob gestão das empresas e as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) possuem Planos de Gestão Florestal (PGF). A presença destas áreas é importante para a estratégia da defesa da floresta contra incêndios, uma vez que são geridas de forma profissional pelas empresas que as administram, as quais possuem um corpo de vigilância e combate a incêndio eficaz.

Relativamente aos vetores Sistema urbano e Acessibilidade e conectividade internacional há a referir que o concelho possui grandes vantagens locativas, decorrendo estas da proximidade que o concelho apresenta relativamente a grandes eixos à escala regional/nacional, encontrando-se bem situado, como já se referiu, relativamente à proximidade de centros urbanos (Viseu e Coimbra). Apesar de não passar qualquer troço do IP3 no concelho, esta via assume-se como o principal eixo estruturante a partir do qual surgem o IC6 e o IC12 para nascente.

Os Itinerários Principais da Rede Nacional Fundamental, segundo o Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN), assumem-se como vias rápidas de importância regional e nacional que desempenham função crucial no incremento da acessibilidade, conferindo ao concelho vantagens e potencialidades no quadro regional, nacional e internacional.

Nas figuras que a seguir se apresentam é possível visualizar a tradução gráfica dos vetores referidos, conforme constam no PNPOT.

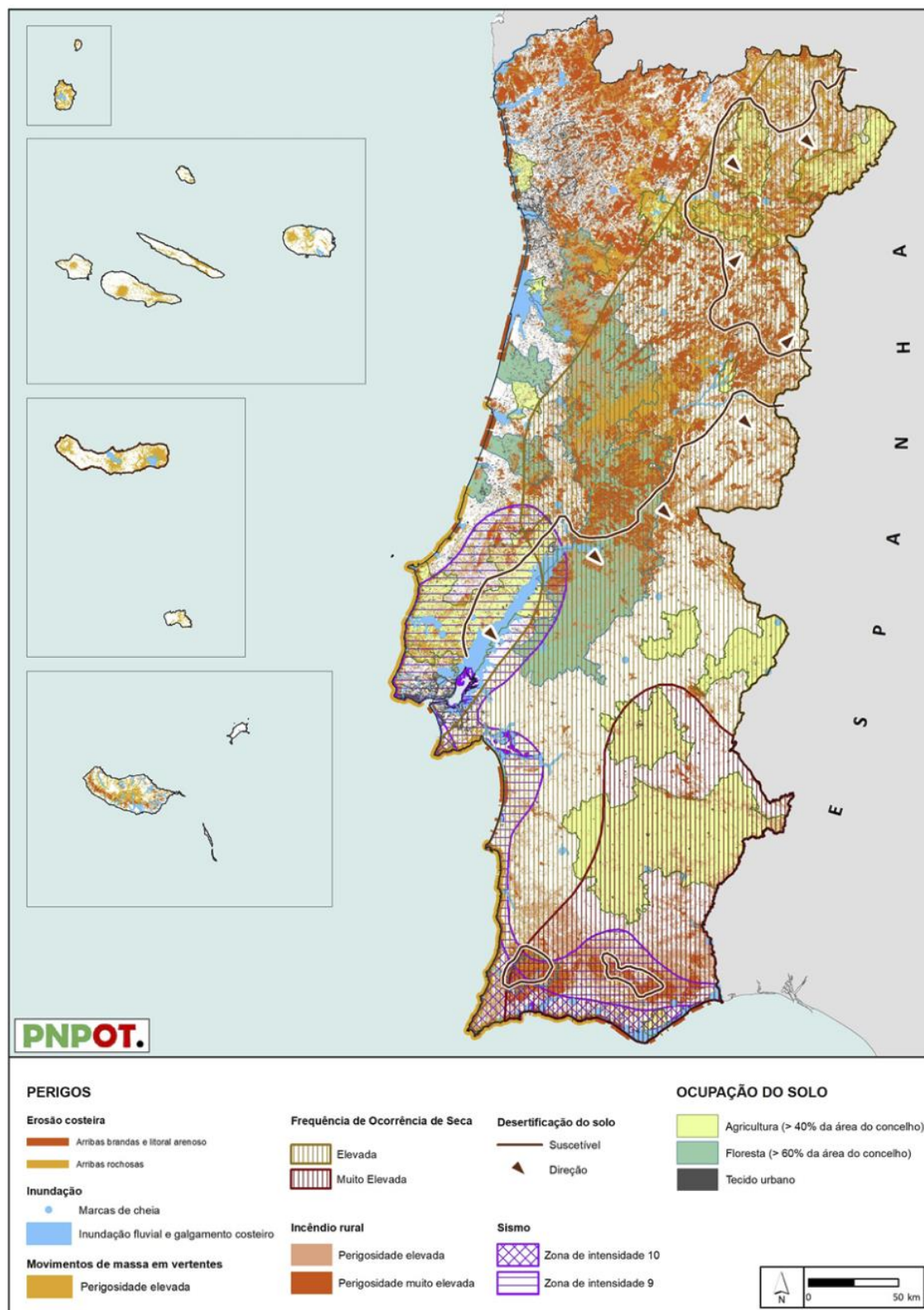


Figura 7 – Vulnerabilidades Condicionadoras do Modelo Territorial.

Fonte: PNPOT, setembro 2019



Figura 8. Sistemas Natural do Modelo Territorial

Fonte: PNPOT, setembro 2019

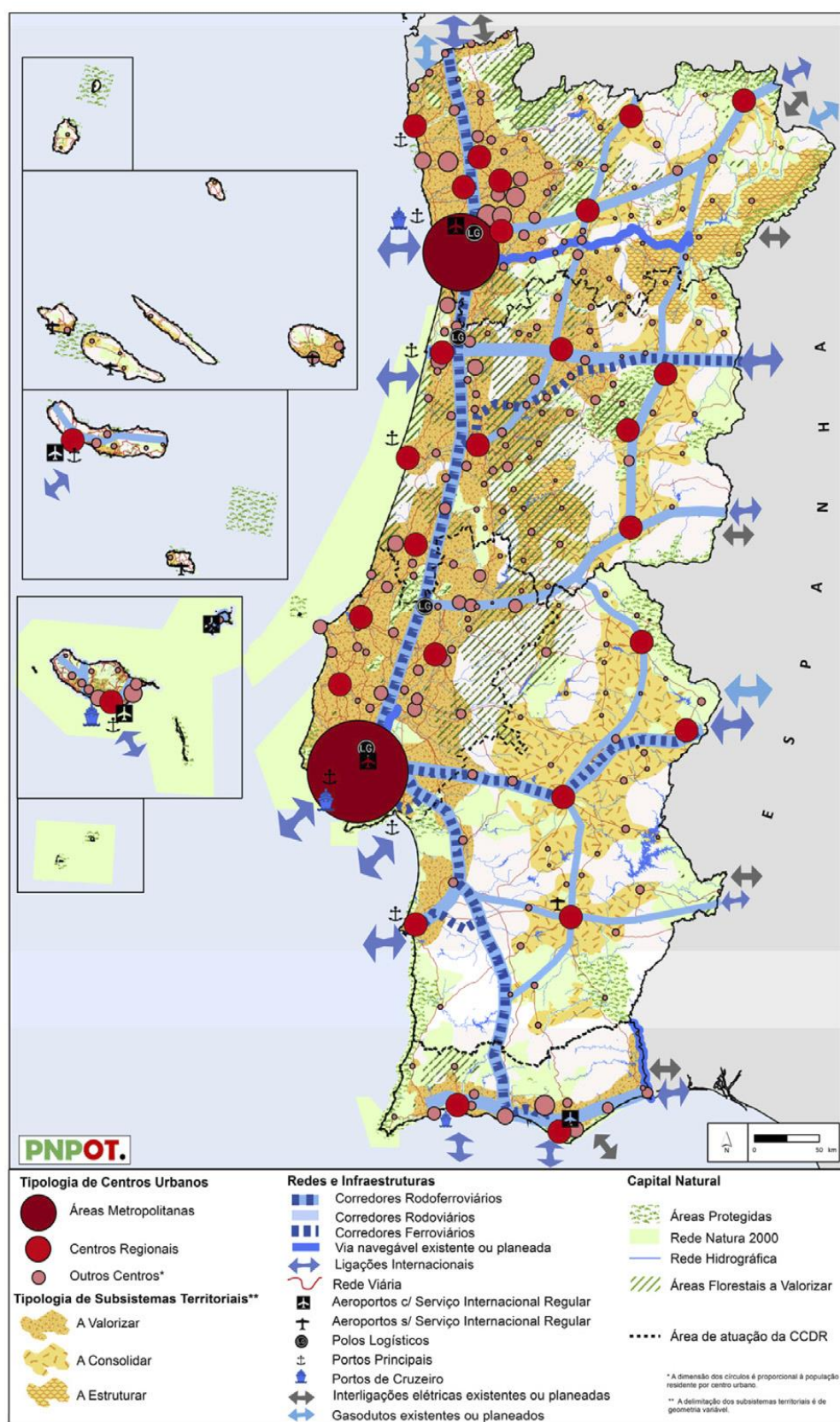


Figura 9. Sistemas Urbanos do Modelo Territorial.

Fonte: PNPOT, setembro 2019.

2.2. PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

Um dos fatores estruturais mais importantes para uma harmoniosa política de ordenamento do território é, sem dúvida, o modo como se encontra organizada a Rede Nacional de Estradas.

O Plano Rodoviário Nacional, publicado pelo Dec. Lei nº 222/98, em 17/7 (e alterações posteriores), incide sobre todo o território nacional e determina todas as vias classificadas como Nacionais e Regionais e as suas respetivas regras condicionalismos.

No estudo da Rede Viária e Transportes, este plano será desenvolvido e pormenorizado.

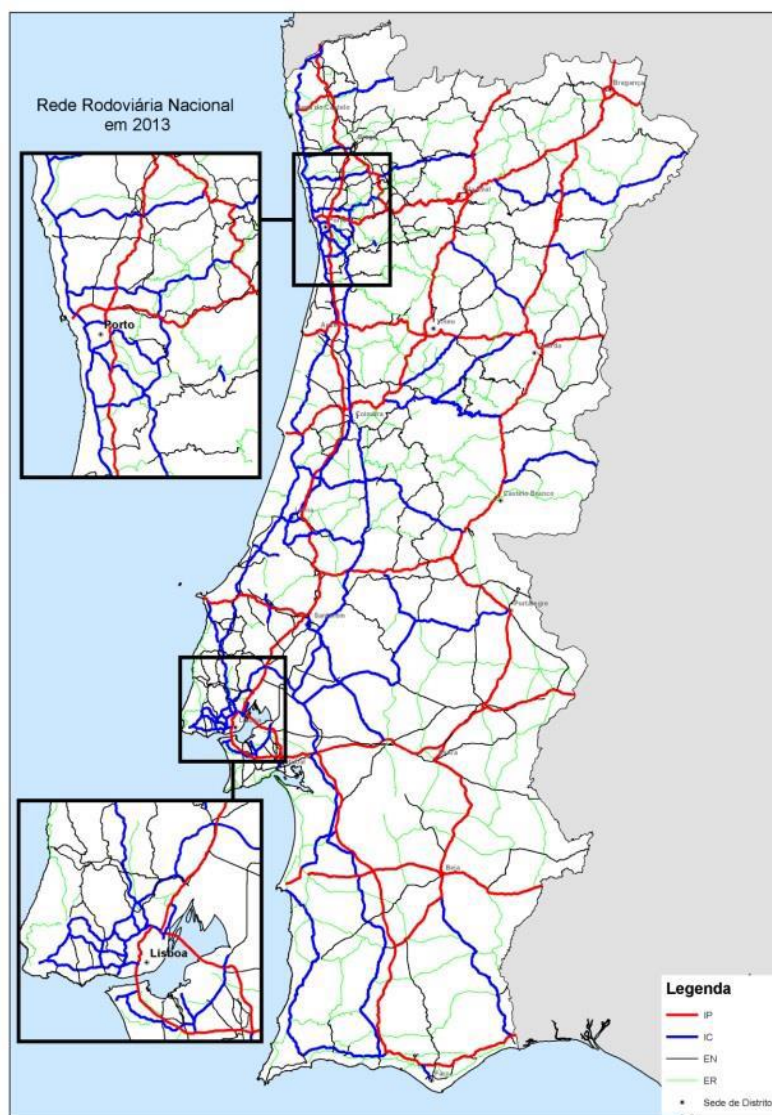


Figura 10. Plano Rodoviário Nacional.

Fonte: www.imt-ip.pt

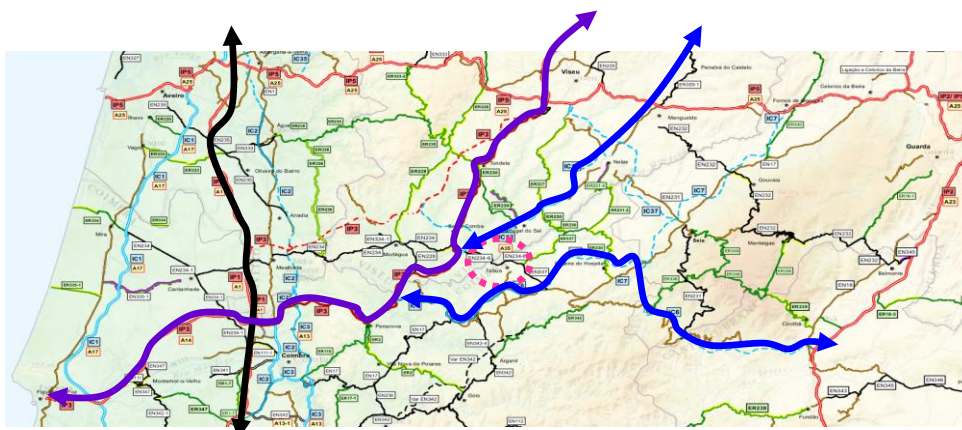


Figura 11. Enquadramento viário regional do concelho de Tábua.

Fonte: www.infraestruturasdeportugal.pt, 2016

2.3. PLANO SETORIAL REDE NATURA 2000

A Rede Natura 2000, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 115-A/2008, de 21/07, é uma rede ecológica para o espaço comunitário da União Europeia resultante da aplicação da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979 (Diretiva Aves) - revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de Novembro - e da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats) que tem como finalidade assegurar a conservação a longo prazo das espécies e dos habitats mais ameaçados da Europa, contribuindo para parar a perda de biodiversidade. Constitui o principal instrumento para a conservação da natureza na União Europeia.

A garantia da prossecução destes objetivos passa necessariamente por uma articulação da política de conservação da natureza com as restantes políticas sectoriais, nomeadamente, agro silvo pastoril, turística ou de obras públicas, por forma a encontrar os mecanismos para que os espaços incluídos na Rede Natura 2000 sejam espaços vividos e geridos de uma forma sustentável.

A Diretiva do Conselho 79/409/CEE relativa à proteção de aves selvagens (conhecida por “Diretiva das Aves”) adotada em Abril de 1979 e a Diretiva do Conselho 92/43/CEE relativa à conservação dos habitats naturais e da flora selvagem (conhecida por “Diretiva Habitats”) adotada em Maio de 1992, estabelecem as bases para a proteção e conservação da fauna selvagem e dos habitats da Europa, apontando para a criação de uma rede ecologicamente coerente de áreas protegidas denominada Rede Natura 2000.

Esta rede é constituída por sítios que integram tipos de *habitats* naturais, dos quais se destacam:

- Habitats costeiros e vegetação halófila;
- Dunas marinhas e continentais;
- Habitats de água doce;

- Charnecas e moitas das zonas temperadas;
- Moitas esclerófitas (Matorrais);
- Formações herbáceas naturais e seminaturais;
- Turfeiras altas e turfeiras baixas;
- Habitats rochosos e grutas;
- Florestas;
- Habitats das espécies animais e vegetais constantes do anexo II da referida fonte.

A Rede Natura 2000 deve assegurar a manutenção ou, se necessário, o restabelecimento dos tipos de habitats naturais e dos das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de repartição natural.

A Rede Natura 2000 compreende também as zonas de proteção especial designadas pelos Estados Membros da EU, nos termos da Diretiva 74/409/CEE.

Em Portugal, a transposição para a ordem jurídica interna foi inicialmente efetuada pelo Decreto-Lei nº 226/97 de 27 de agosto, que estabelecia a criação de ZEC (baseada nos sítios de importância comunitária – SIC) e as ZPE. Seguidamente, procedeu-se à aprovação a lista nacional de sítios (1ª fase – SIC) através da Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97 de 28 de agosto. Posteriormente com o Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril, essa transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva das Aves e da Diretiva Habitats foi revista, visando a regulamentação, num único diploma, das disposições emergentes dessas diretivas. Por fim, surgiu a 2ª lista nacional de sítios, com a Resolução de Conselho de Ministros nº 76/2000, de 5 de julho (e Resolução de Conselho de Ministros nº 115-A/2008, de 21 de julho) e o estabelecimento de Zonas de Proteção Especial – ZPE para o Continente com o Decreto-Lei nº 384-B/99 de 23 de setembro.

Refira-se ainda que, mais recentemente, o Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, veio classificar como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) os Sítios de Importância Comunitária (SIC) do território de Portugal Continental.

Conforme já foi referido no concelho de Tábua localiza-se o Sítio do Carregal do Sal (370,23 há), que abrange parte da freguesia de Midões.

A Zona Especial de Conservação de **“Carregal do Sal”** com o código PTCON002 possui uma área de 370,23 ha.

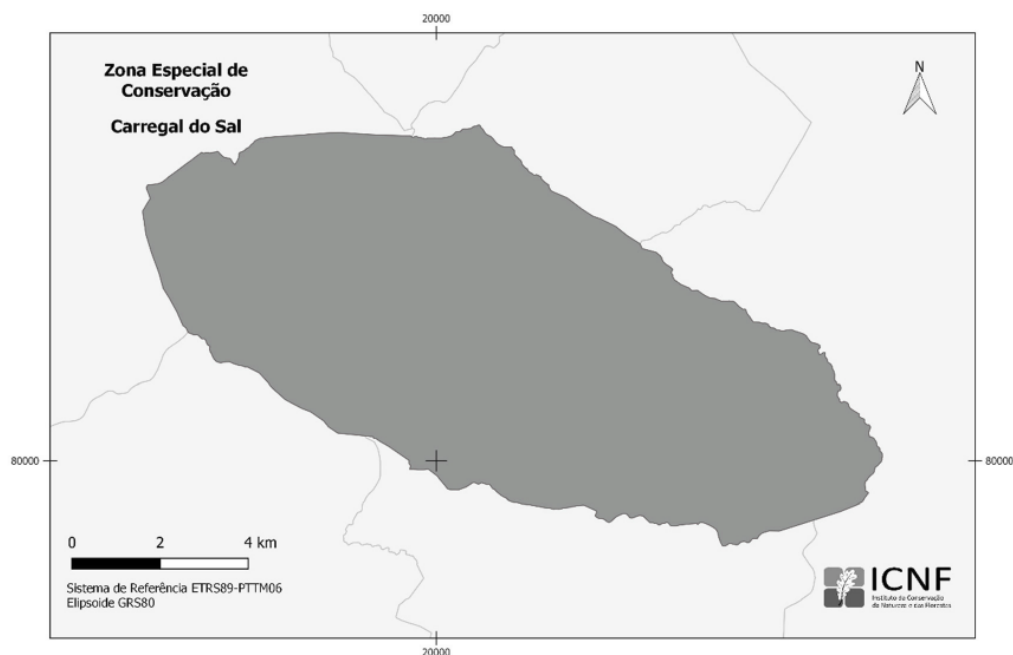


Figura 12 – Zona Especial de Conservação de Carregal do Sal.

Fonte: Rede Natural 2000. DR n.º 53/2020, de 16/03.

2.4. PLANO NACIONAL DA ÁGUA

O Plano Nacional da Água, publicado pelo Dec. Lei nº 76/2016, em 9/11, incide sobre todo o território nacional e determina as regras relativas à Gestão das Águas, transpondo para a ordem jurídica nacional a diretiva nº 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa, de 23/10/2000 (Diretiva-Quadro da Água).

A gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais:

- A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.



Figura 13 – Instrumentos do Planeamento das Águas.

Fonte: APA. Plano de Gestão Integrada de Região Hidrográfica. 2016.

A proteção das águas é fundamental na medida em que constitui uma condição prévia para a saúde humana, para os ecossistemas, bem como um recurso indispensável para a economia. A água também desempenha um papel fundamental no ciclo de regulação do clima.

A gestão da água implica uma articulação com as políticas sectoriais, dada sua natureza fundamental e por esta ser afetada, por vezes negativamente, pelas atividades sectoriais.

O planeamento aos níveis nacional e da região hidrográfica exigem por isso um esforço de visão integrada, que considere a relação dos recursos hídricos com os diferentes sectores e as áreas políticas que com eles se relacionam.

O elevado número de estratégias, planos ou programas que se cruzam com o planeamento de recursos hídricos em Portugal é o reflexo da sua relevância. Os PGRH atendem a todas as obrigações assumidas pelo Estado português no quadro destes diplomas e fornecem as respostas adequadas, devendo fazer, na definição e calendarização dos objetivos e das medidas, a ponderação entre custos e benefícios que a legislação suporta.

Para que os objetivos ambientais para o sector sejam alcançados é necessário que seja reconhecido o carácter determinante do direito e seja dada prioridade à sua aplicação, com ênfase no combate na fonte às causas da degradação do ambiente, promovendo a alteração dos comportamentos de consumo e a integração das preocupações ambientais nas políticas sectoriais, incluindo as políticas económicas, sociais e fiscais.

Estas alterações, assim como o sucesso da aplicação do direito, dependem em grande medida também do despertar da consciência cívica dos cidadãos e por isso se aposta na transparência dos

processos, na informação ao público e na elevação do nível da sua participação nas decisões sobre o ambiente.

Do ponto de vista hidrográfico, o concelho de Tábua integra a bacia hidrográfica do Mondego, rio que limita o território a norte com o concelho de Santa Comba Dão. A sul, o concelho é delimitado pelo rio Alva que funciona como uma fronteira natural com o concelho de Arganil. De relevar ainda a existência de uma massa de água relevante (Albufeira da Barragem da Agueira).

2.5. PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4A)

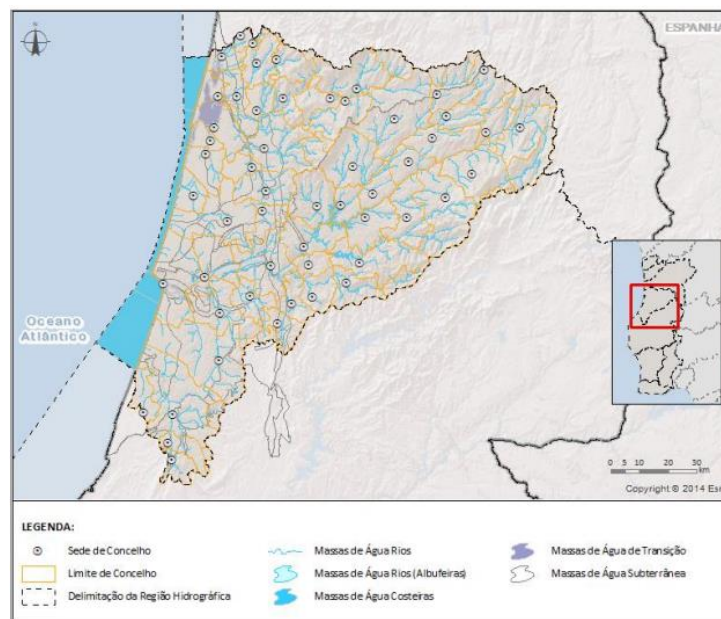
A Lei da Água², estipula os objetivos ambientais para a proteção das águas superficiais interiores, de transição, costeiras e subterrâneas, através da aplicação dos programas de medidas especificados nos PGRH, sendo a competência da sua elaboração atribuída à Agência Portuguesa do Ambiente, APA. Nestes termos, o PGRH está estruturado em ciclos de 6 anos. Atualmente está em vigor o 2.º ciclo de planeamento referente ao período 2016-2021³.

Neste âmbito o território municipal de Tábua, enquadra-se na região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis.

“A Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis – RH 4, com uma área total de 12 144 km² integra as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes.”

² Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho, transpõe a DQA n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho.

³ Aprovado por RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e publicada pela Declaração de Retificação n.º 22 – B/2016, de 18 de novembro.

**Figura 14. Delimitação geográfica da RH4**

Fonte: PGRH – RH4A, 2016-2021.

A RH4 engloba 64 concelhos, sendo que 39 estão totalmente abrangidos e 25 estão parcialmente, enquadrando-se Tábua no primeiro caso, e compreende ainda cinco sub-bacias hidrográficas, pertencendo o concelho de Tábua à do Mondego e Costeiras entre o Mondego e Lis.

“Com base na análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento mais determinantes para a gestão dos recursos hídricos, listaram-se nove objetivos estratégicos para o setor da água que, conjugados com as áreas temáticas definidas no 1º ciclo, serviram de base à definição das áreas temáticas para o 2º ciclo:

- OE1 – Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 – Atingir e manter o Bom Estado / Potencial das massas de água;
- OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;
- OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.”

2.6. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O regime jurídico dos Planos Regionais de Ordenamento do Território, decorre do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território.

Além de serem um pilar da política de desenvolvimento territorial, os PROT são documentos fundamentais para a definição dos programas de ação a integrar na programação das intervenções cofinanciadas pelos Fundos Estruturais e de Coesão da União Europeia.

As competências relativas aos planos regionais de ordenamento do território são exercidas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

A elaboração do PROT – Centro, teve início na Resolução do Conselho de Ministros nº 31/2006, de 23 de março, a qual estabeleceu orientações relativas aos objetivos gerais e objetivos estratégicos (este plano ainda não entrou em vigor).

O âmbito espacial do PROT-Centro, correspondendo à esfera de ação da CCDRC, é de cerca de 23.659 Km², incluindo 78 municípios e uma população de mais de 1.780.000 habitantes.

Objetivos Gerais:

- Definir diretrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional;
- Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados no plano de desenvolvimento regional;
- Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;
- Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.

Objetivos estratégicos:

- O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
- A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;
- O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
- A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;
- O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;

O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior.

Âmbito Territorial

O âmbito territorial do PROT-Centro inclui a área geográfica de intervenção da CCDR Centro com uma extensão de 23 659 Km², abrangendo 1 783 596 habitantes distribuídos por 78 municípios:

Águeda, Aguiar da Beira, Albergaria-a-Velha, Almeida, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Aveiro, Batalha, Belmonte, Cantanhede, Carregal do Sal, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castro Daire, Celorico da Beira, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Covilhã, Estarreja, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fundão, Góis, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Ílhavo, Leiria, Lousã, Mação, Mangualde, Manteigas, Marinha Grande, Mealhada, Meda, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Murtosa, Nelas, Oleiros, Oliveira de Frades, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penalva do Castelo, Penamacor, Penela, Pinhel, Pombal, Porto de Mós, Proença-a-Nova, Sabugal, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Seia, Sertão, Sever do Vouga, Soure, **Tábua**, Tondela, Trancoso, Vagos, Vila de Rei, Vila Nova de Paiva, Vila Nova de Poiares, Vila Velha de Ródão, Viseu e Vouzela.

O Modelo Territorial do PROT Centro estabelece 4 Unidades Territoriais de Ordenamento da Atividade Turística: Centro Litoral; Dão- Lafões e Planalto Beirão; Beira Interior e Pinhal Interior.

Estas unidades territoriais encontram estruturadas em função dos enfoques identificados no Modelo Territorial - **Sistema Urbanos, Povoamento e Ordenamento do Território; Inovação e Competitividade; Turismo; Acessibilidades e Mobilidade e Sistema de Proteção e Valorização Ambiental.**

Em termos de medidas proposta, serão referidas as que se entende que melhor se adaptam à realidade e especificidades do concelho de Tábua, o qual integra a unidade territorial do Pinhal Interior e Serra da Estrela.

Sistema Urbanos, Povoamento e Ordenamento do Território

O subsistema urbano do Pinhal Interior e Serra da Estrela deve:

- Desenvolver serviços, organizados à escala supramunicipal, com características polivalentes e orientados para as zonas rurais de baixa densidade;
- Integrar esta unidade os centros urbanos complementares, ou sejam, as sedes de concelho que constituem a base de sustentação da coesão territorial e das redes de proximidade;
- Reforçar as atividades ligadas à gestão integrada dos recursos naturais, com destaque para a floresta e o potencial energético;
- Focar intervenções na população envelhecida e da infância (à primeira infância e infância em idade escolar) e dar prioridade ao ensino profissional, combinando saberes horizontais (como a informática, as línguas, as tecnologias), com especializações, instituições e saberes localmente enraizados;
- Focar intervenções nos domínios de revitalizar e recuperar saberes, especificidades culturais e Tradicionalismos.
- Constituem procuras e prioridades conhecidas (apoio social, cuidados continuados).
- Consagrar a obrigatoriedade de uma maior e melhor focalização e articulação das políticas públicas, de modo a que estas possam, ao mesmo tempo, desenvolver os desígnios da coesão social e trabalhar algumas componentes da competitividade, onde a alta cotação ambiental e cultural contrasta com a escassez dos recursos

Tendo em conta a estrutura de povoamento e ordenamento do território existentes, destacam-se as seguintes prioridades ao nível da intervenção:

- Garantir a estruturação do sistema urbano, num cenário territorial “centrífugo”, i.e. sem um centro principal de polarização, consagrando a unidade Pinhal Interior como um todo;
- Discriminar positivamente o reforço funcional das sedes de concelho e incentivar o crescimento funcional dos centros que, pela sua dimensão e perfil funcional, jogam um papel importante de influência sub-regional;

- Intensificar o uso dos equipamentos existentes, tal como o reforço de redes e complementaridades intermunicipais para a gestão de equipamentos e organização de serviços;
- Conjugar “sub-sistemas” de prestação de serviços e de redes de equipamentos mais ou menos autónomos e articular serviços, modos de funcionamento e rendibilização de espaços e recursos (p.e. da rede escolar com equipamentos culturais e desportivos), combinando os serviços móveis e fixos;
- Operacionalizar dois modos de intervenção ao nível do “espaço rural”:
- A defesa de políticas restritivas para a conservação dos solos, no caso de haver fortes investimentos em infra-estruturas (caso dos perímetros de regadio) e dos solos produtivos estratégicos, agrícolas e florestais;
- O recurso a políticas incentivadoras da produção agrícola e florestal assentes numa visão de multifuncionalidade do espaço rural, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia nas zonas rurais em que se verifica o maior perigo de abandono.

Inovação e Competitividade

As normas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são nomeadamente as seguintes:

- Desenvolver centros experimentais para melhorar a capacidade de uso de TIC (telemedicina; apoio ao turismo; implementação de um sistema de monitorização florestal, em articulação com a administração local, o sistema de proteção civil e de combate a incêndios; desenvolver estruturas de suporte aos fluxos turísticos).

Turismo

Produtos Turísticos:

- Touring Cultural e Paisagístico (Aldeias Históricas, Aldeias do Xisto), Turismo em Espaço Rural, Turismo de Natureza.

Cabe aos PDMs:

- Prever equipamentos e serviços a instalar;
- Prever a requalificação dos centros urbanos;
- Melhorar a conectividade com os Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL).

Os NUTL correspondem às áreas urbanas existentes com concentração de funções turísticas, residências de lazer, a consolidar, qualificar e regenerar:

- Aldeias Históricas;
- Aldeias de Xisto;
- Outros definidos em PDM.

São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de “Empreendimentos Turísticos Isolados” (ETI).

- Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: Mínimo de 3 estrelas; Densidade máxima: 40 camas/ hectares; Número máximo de camas: 200 camas;
- Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc.);

Acessibilidades e Mobilidade

A unidade territorial de Pinhal Interior e Serra da Estrela deve promover:

- A construção do IC6, C7 e IC37;
- Assegurar a concretização da Subconcessão do Pinhal Interior incluindo as intervenções previstas nas EN e ER;
- Aumentar a permeabilidade no Pinhal Interior, qualificando nomeadamente os eixos viários estruturantes tais como p.e. a EN17 e as ligações rodoviárias às sedes de concelho.

Sistema de Proteção e Valorização Ambiental

No domínio das florestas deve promover-se a otimização funcional e a eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais, bem como a prevenção de potenciais constrangimentos e problemas, seguindo as orientações e diretrizes específicas dos respetivos PROF, designadamente através de:

- Integração dos espaços florestais em ZIF;
- Valorização das áreas florestais, com base em novas formas organizativas e de gestão sustentável, e de outros recursos associados, como a paisagem, a biomassa e os recursos hídricos como principais recursos naturais desta unidade territorial

No domínio da conservação da natureza e biodiversidade deve promover-se a gestão sustentada das florestas impedindo a proliferação de extensas manchas florestais de monocultura com espécies combustíveis (contínuos de pinheiro e eucalipto).

2.7. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) contém definidas as ações de prevenção, assim como a previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios.

Com o intuito de cumprir o preconizado no PNDFCI, é necessário definir neste Plano um conjunto de objetivos e metas que assumam as diretrizes da estratégia nacional para a defesa da floresta contra incêndios.

Esta definição de objetivos, de prioridades e de intervenções foram orientadas para responder de forma adequada às características do concelho de Tábua, nomeadamente no que diz respeito às duas variáveis estruturantes, número de ocorrências e área ardida.

A necessidade de classificar os concelhos do País em relação ao histórico de incêndios, e estratificar geograficamente o território de uma forma que se considera adequada para distinguir os grandes tipos de problemas/soluções associados à incidência do fogo, levou o ICNF, IP a definir uma tipificação do território, na qual se pondera o número de ocorrências e a área ardida pela área florestal dos respetivos concelhos. Esta classificação enquadra quatro tipologias, demarcadas de acordo com os limiares de “pouco” e “muito”, definidos pela mediana do conjunto (são utilizadas séries de 15 anos entre o período de 2002 - 2017) das ponderações do número de ocorrências e da área ardida em povoamentos e matos (a área florestal por concelho, utilizada na classificação desta tipologia, foi determinada recorrendo ao CORINE LAND COVER 2000 e agregando as áreas de classes de coberto do solo consideradas vulneráveis aos incêndios florestais). Deste modo, os municípios do território Continental podem ser divididos nas seguintes tipologias:

- Poucas ocorrências e Pouca área ardida (T1);
- Poucas ocorrências e Muita área ardida (T2);
- Muitas ocorrências e Pouca área ardida (T3);
- Muitas ocorrências e Muita área ardida (T4).

Assim, o concelho de Tábua enquadra-se na Tipologia T2, que corresponde a uma realidade histórica de poucas ocorrências e muita área ardida.

Os objetivos e metas definidos para o concelho de Tábua, apresentados no Quadro seguinte, constituem uma tentativa de acompanhar metas e objetivos nacionais definidos no PNDFCI.

Quadro 1. Objetivos e metas definidos para o Concelho de Tábua.

Objetivos	Metas									
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Sensibilização da população:										
1. Criação de Programa de Sensibilização dedicado a grupos específicos para mitigação das causas identificadas no histórico de incêndios;	As ações de sensibilização serão anualmente definidas em reunião da CMDF de Tábua de acordo com os objetivos que se considerem mais relevantes para intervenção nesse ano e implementadas de acordo com Quadro 14 e Quadro 15.									
2.Implementação de Programa "Pessoas Seguras" conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro;										
3. Implementação do Programa "Aldeia Segura" conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro.										
Redução do número de ocorrências > 1ha (relativo ao ano anterior):										
1. Reforço da Fiscalização e da Vigilância Armada como medidas dissuasoras de comportamentos de risco em espaço florestal;	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Redução da Área Ardida (relativo ao ano anterior):										
1. Melhoria na eficácia da deteção e 1ª intervenção (reforço de equipas de 1.ª intervenção, implementação LEE, reforço do patrulhamento através de Voluntariado Jovem e Unidades Locais de Proteção Civil).	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Eliminação de ocorrências com mais de 100 ha.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: PMDFCI 2019 – 2028.

O PMDFCI deve conter a previsão e programação das ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, nas vertentes da prevenção estrutural e do combate, apontando o seu escopo em cinco eixos estratégicos:

- 1.º Eixo - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- 2.º Eixo - Redução da incidência dos incêndios;
- 3.º Eixo - Melhoria na eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4.º Eixo - Recuperar e reabilitar ecossistemas;
- 5.º Eixo - Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

O **relevo** condiciona fortemente as características de um incêndio. Deste modo quanto maior for o declive do terreno, maior é a proximidade da chama relativamente aos combustíveis que se situam acima, numa progressão do incêndio em sentido ascendente. Esta maior facilidade de progressão traduz-se nas características da chama, a qual adquire maiores dimensões, e na maior velocidade de progressão do fogo (Silva, 2002).

Os **declives** superiores a 25 % localizam-se maioritariamente numa área que intersecta as freguesias de Candosa, Midões, Póvoa de Midões e União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, bem como, a Oeste do concelho, mais propriamente nas freguesias de Carapinha e União das freguesias de Ázere e Covelo. Assim, estas zonas do concelho, que apresentam declive acentuado,

conjugado com as características do material rochoso da vertente e a quantidade de água presente no interior da massa, representam áreas de maior risco de deslizamento de terras.

Hidrografia

No que se refere ao risco de incêndio florestal, o facto da maioria dos cursos de água serem temporários leva a que apresentem potencial para funcionar mais como corredores de propagação de fogos do que como locais de concentração da frente de chamas.

Sendo de salientar que este concelho engloba uma importante massa de água que é a albufeira da Agueira, importantíssima para abastecimento dos meios aéreos no combate aos incêndios florestais.

Os parâmetros **climáticos e meteorológicos** desempenham um papel importante na ocorrência e comportamento dos fogos florestais. As condições meteorológicas predominantes em regiões de clima mediterrânico favorecem a ocorrência de fogos florestais, sobretudo durante os períodos estivais.

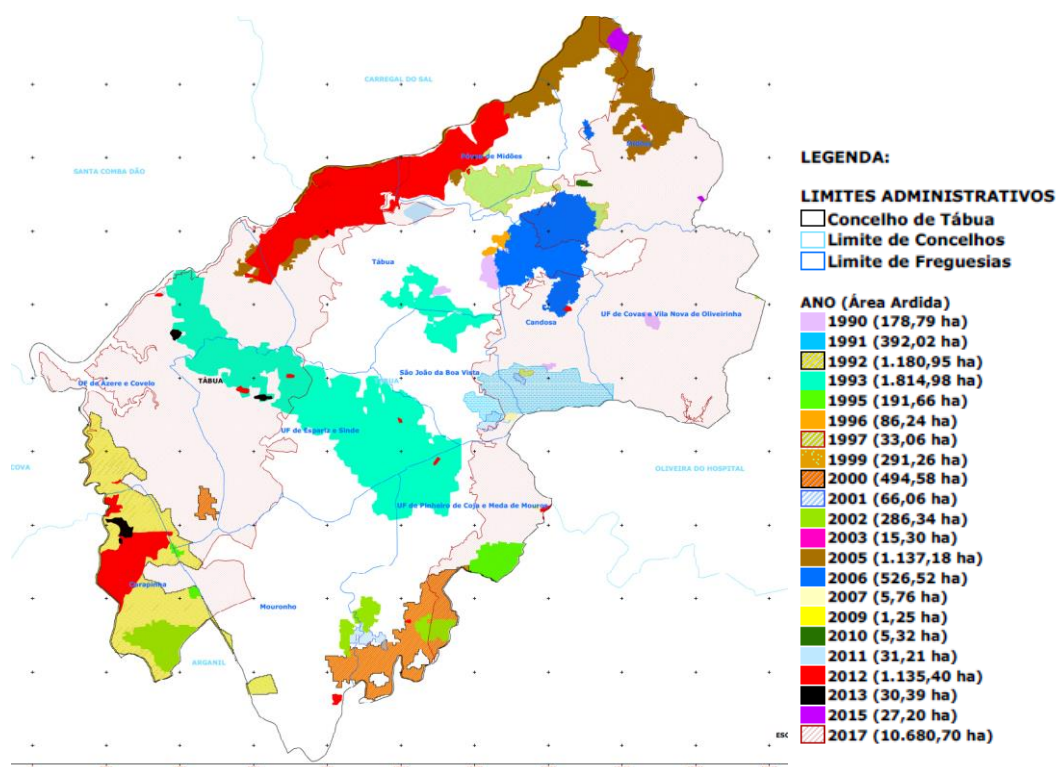


Figura 15. Áreas ardidas no Concelho de Tábua.

Fonte: PMDFCI 2019 – 2028.

2.8. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Cada vez mais a organização da sociedade se torna complexa, encontrando-se sujeita a riscos de ordem diversa que provocam um maior ou menor grau de perturbação de acordo com a menor ou maior preparação da sociedade face a estes fenómenos. De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua, adiante designado por PMEPC, enquadra-se na designação de plano geral, isto é, a sua elaboração permite enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o município.

Com a elaboração do PMEPC pretende-se clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de proteção civil intervenientes em situações de emergência de proteção civil, suscetível de afetar pessoas, bens ou o ambiente. Um dos principais objetivos tidos em conta na elaboração do PMEPC foi a sua adequação às necessidades operacionais do município, tendo-se para tal procedido a uma recolha criteriosa e rigorosa de informação no âmbito da análise de riscos, a avaliação de meios e recursos disponíveis e a clarificação dos conceitos e procedimentos a adotar.

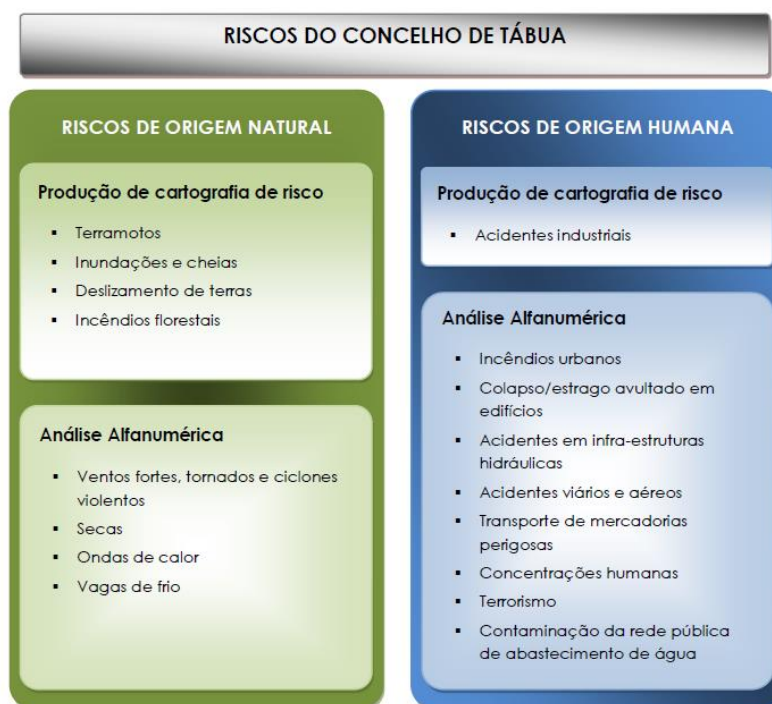


Figura 16. Riscos de origem natural e humana, analisados no âmbito do PMEPCCT

Fonte: PMEPCCT, Parte I, 2010.

O PMEPCCT, de cariz geral, encontra-se sujeito a atualização periódica e deve ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade. O PMEPCV tem como principais objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPCV;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.